

**Anexo II - Circular BACEN 3.748/15**
**Sicredi Planalto Central**  
 III Trimestre de 2019

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Sicredi Planalto Central foi de 12,51% no III Trimestre de 2019. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	set/19	jun/19	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	741.696	676.753	627.620	575.185	561.326	529.107	480.795	435.944	447.043	434.375
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	2.166	2.202	2.269	2.173	1.890	1.953	2.012	1.069	906	870
<b>3 Total das exposições contabilizados no BP</b>	<b>739.530</b>	<b>674.551</b>	<b>625.350</b>	<b>573.012</b>	<b>559.436</b>	<b>527.153</b>	<b>478.782</b>	<b>434.875</b>	<b>446.136</b>	<b>433.505</b>
<b>Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos</b>										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>11 Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)</b>										
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial</b>										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	255.718	226.837	213.380	199.700	188.417	172.214	157.089	146.159	137.371	126.680
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(136.670)	(117.345)	(95.636)	(87.406)	(84.708)	(77.169)	(70.867)	(70.777)	(65.851)	(63.265)
<b>19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial</b>	<b>119.048</b>	<b>109.492</b>	<b>117.745</b>	<b>112.295</b>	<b>103.709</b>	<b>95.046</b>	<b>86.223</b>	<b>75.382</b>	<b>71.521</b>	<b>63.415</b>
<b>Capital e Exposição Total</b>										
20 Nível I	107.834	99.139	92.957	87.684	83.284	79.387	74.955	70.809	63.417	58.769
<b>21 Exposição Total</b>	<b>858.579</b>	<b>784.043</b>	<b>743.095</b>	<b>685.307</b>	<b>663.146</b>	<b>622.200</b>	<b>565.005</b>	<b>510.257</b>	<b>517.657</b>	<b>496.921</b>
<b>Razão de Alavancagem</b>										
<b>22 Razão de Alavancagem de Basileia III</b>	<b>12,56</b>	<b>12,64</b>	<b>12,51</b>	<b>12,79</b>	<b>12,56</b>	<b>12,76</b>	<b>13,27</b>	<b>13,88</b>	<b>12,25</b>	<b>11,83</b>

